

Declaração de retificação n.º 193/2012

No número do *Diário da República* a seguir indicado deve ser considerada a seguinte retificação:

Por ter saído com inexatidão o aviso n.º 23 660/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 9 de dezembro de 2011, retifica-se que, a p. 48 011, onde se lê «José Carlos Gaspar Boaventura, monitor,» deve ler-se «José Carlos Gaspar Boaventura, técnico superior,».

31 de janeiro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Norberto Sequeira da Rosa*.

205688545

Declaração de retificação n.º 194/2012

No número do *Diário da República* a seguir indicado deve ser considerada a seguinte retificação:

Por ter saído com inexatidão o aviso n.º 192/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 6 de janeiro de 2012, retifica-se que, a p. 454, onde se lê «Regina Anabela S. C. M. Sousa Barros Grossa, assistente técnica,» deve ler-se «Regina Anabela Santa Clara Messana Sousa Barros Grossa, coordenadora técnica,».

31 de janeiro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Norberto Sequeira da Rosa*.

205688423

Declaração de retificação n.º 195/2012

No número do *Diário da República* a seguir indicado deve ser considerada a seguinte retificação:

Por ter saído com inexatidão o aviso n.º 22 623/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 8 de novembro de 2010, a p. 55 094, a publicação referente a «Armando José Peixoto Cruz Teixeira», escritor de direito do Supremo Tribunal Administrativo, não deve ser considerada sob o título «Provedoria de Justiça» mas sim sob o título «Ministério da Justiça».

31 de janeiro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Norberto Sequeira da Rosa*.

205688723

Declaração de retificação n.º 196/2012

No número do *Diário da República*, a seguir indicado, deve ser considerada a seguinte retificação:

Por ter saído com inexatidão o aviso n.º 23 660/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 9 de dezembro de 2011, retifica-se que, a p. 48 007, onde se lê «Júlia Céu Cerqueira Ferreira Lajoso, auxiliar de ação educativa principal» deve ler-se «Júlia Céu Cerqueira Ferreira Lajoso, assistente técnica».

31 de janeiro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Norberto Sequeira da Rosa*.

205688586

Declaração de retificação n.º 197/2012

No número do *Diário da República* a seguir indicado deve ser considerada a seguinte retificação:

Por ter saído com inexatidão o aviso n.º 22 087/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 9 de novembro de 2011, a p. 44 463, a publicação referente a «Hermínia Augusta Alves Carapeto Chester» não deve ser considerada sob o título «Ministério da Saúde» mas sim sob o título «Ministério da Educação».

31 de janeiro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Norberto Sequeira da Rosa*.

205688667

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 1952/2012

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, conforme caracterização no mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Nos termos do disposto nos n.os 2 e 4 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31.12, n.º 3-B/2010, de 28.04, n.º 34/2010,

de 02.09, n.º 55-A/2010, de 31.12 e n.º 64-B/2011, de 30.12, torna-se público que, por despacho do Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros de 24 de janeiro de 2012, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Secretaria-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Para os efeitos do estipulado nos n.os 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria.

1 — Identificação e caracterização do posto de trabalho: um posto de trabalho para o desempenho de funções na Direção de Serviços de Planeamento, Orçamento e Conta do Departamento Geral de Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Atividades a cumprir — Assegurar a elaboração dos planos financeiros consolidados do Ministério e propor a afetação, pelos diferentes serviços, dos recursos financeiros anualmente atribuídos;

Assegurar o acompanhamento e a avaliação da gestão financeira e orçamental do Ministério;

Desenvolver metodologias e instrumentos de gestão que permitam otimizar a utilização dos recursos financeiros afetos ao Ministério;

Assegurar a recolha e tratamento de dados de atividade e de execução financeira, orçamental, de recursos humanos e patrimonial suscetíveis de propiciar a construção de adequados indicadores de gestão.

Proceder a estudos de caráter organizativo e de análise de circuitos e procedimentos administrativos tendo em vista a modernização e melhoria da qualidade de funcionamento dos serviços;

Elaborar estudos e pareceres de caráter técnico que possibilitem a tomada de decisões em matéria de gestão financeira, patrimonial e de recursos humanos;

Assegurar a gestão de projetos de modernização e simplificação administrativa.

2 — Local de trabalho — Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, sita no Largo do Rilvas — 1399-030 Lisboa.

3 — Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida.

4 — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na atual redação e sem prejuízo do disposto no n.º 6 do mesmo artigo, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal. Nos termos do artigo 24.º e 26.º da Lei n.º 55-A/2010, cuja vigência se mantém face ao disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30.12, não poderá haver, no decurso do ano civil de 2012, qualquer valorização remuneratória dos trabalhadores candidatos a procedimento concursal.

5 — De acordo com disposto na subalínea ii) da alínea d) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a posição remuneratória de referência é a 8.ª.

6 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador: ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

6.1 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

6.2 — Requisitos específicos:

Nível habilitacional: Licenciatura em Economia ou Gestão.

Não é admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar (um posto) e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, as candidaturas deverão ser

formalizadas mediante preenchimento do formulário tipo, publicitado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, DR n.º 89, 2.ª série, de 8 de maio de 2009 e disponibilizado no sítio do Ministério dos Negócios Estrangeiros em www.portugal.gov.pt/ministerio_dos_negocios_estrangeiros — sobre o ministério — avisos sobre procedimentos concursais, o qual deverá ser dirigido ao Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, e entregue pessoalmente ou remetido por correio registado, com aviso de receção, para Serviço de Expediente do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Largo do Rilvas — 1399-030 Lisboa.

8.2 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida.

b) Documento comprovativo das habilitações literárias.

c) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, com indicação das entidades promotoras e respetiva duração.

d) Declaração atualizada, emitida e autenticada pelo Serviço de origem (com data posterior à data de publicação do presente Aviso), da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, a categoria, a posição remuneratória correspondente à posição que auferir nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

e) A avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da já citada Portaria.

f) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.1 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

10 — Composição e identificação do Júri:

Presidente — Dr. José Augusto Duarte, Diretor do Departamento Geral de Administração da Secretaria-geral do MNE;

1.º Vogal efetivo — Dra. Maria da Luz Andrade, técnica superior;

2.º Vogal efetivo — Dra. Paula Loureiro, chefe de divisão;

1.º Vogal suplente — Dr.ª Sílvia Alves, chefe de divisão;

11 — Métodos de Seleção: face à urgência do presente recrutamento, que se verifica devido à inexistência de trabalhadores para a realização das atividades inerentes ao posto de trabalho a concurso e à consequente impossibilidade de resposta do Serviço, que se vê assim impedido de cumprir o cabal desenvolvimento das suas atribuições, perante a premente necessidade deste Ministério continuar a assegurar a capacidade de intervenção e de resposta daquele Serviço no âmbito de todas as suas competências, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 33.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31.12, e o disposto nos artigos 6.º e 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06.04, será aplicado apenas um método de seleção obrigatório, a Avaliação Curricular.

11.1 — Avaliação Curricular (AC) — incide sobre as funções que os candidatos têm desempenhado no cumprimento ou execução da atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado, nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR;

12 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma classificação final inferior a 9,5 valores.

13 — As atas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

14 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada no “local de estilo” do Ministério dos Negócios Estrangeiros e ainda, disponibilizada na página eletrónica do Ministério, após aplicação do método de seleção.

15 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica do Ministério dos Negócios Estrangeiros e em jornal de expansão nacional, por extrato.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a “Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

24 de janeiro de 2012. — O Diretor, *José Augusto Duarte*.

205684454

Despacho n.º 1861/2012

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, de 11 de janeiro de 2012, foi concedida a licença sem remuneração de longa duração, pelo período de dez anos, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, que aprovou o Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, a Cremilde Maria Duarte dos Santos Ribeiro de Araújo, assistente técnica do Mapa de Pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com efeitos a 14 de fevereiro de 2012.

30 de janeiro de 2012. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *José Augusto Duarte*.

205684657

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1862/2012

1 — Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 24.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, determino o seguinte:

a) Exonerar do cargo de Comandante do Comando Operacional Conjunto, sob proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, depois de ouvido o Conselho de Chefes de Estado-Maior, o Tenente-general José Artur Paula Quesada Pastor, com produção de efeitos a partir de 30 de janeiro de 2012;

b) Nomear para o cargo de Comandante do Comando Operacional Conjunto, sob proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, depois de ouvido o Conselho de Chefes de Estado-Maior, o Tenente-general do Exército João Nuno Vaz Antunes, em substituição do Tenente-general José Artur Paula Quesada Pastor, com produção de efeitos à data da tomada de posse.

2 — Submeta-se à apreciação de S. Ex.ª o Presidente da República, para efeitos de confirmação da exoneração e nomeação, de acordo com o estipulado no n.º 5 da disposição referida supra.

3 — Publique-se após confirmação pelo Presidente da República.

25 de janeiro de 2012. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

205699918

Instituto da Defesa Nacional

Louvor n.º 56/2012

Louvo o Coronel de Cavalaria NIM 01912683, António Manuel Pereira Rodrigues Pinheiro, pela forma muito empenhada e extraordinariamente competente como exerceu, durante cerca de um ano, as funções de Assessor de Estudos e de Investigador no Instituto da Defesa Nacional.

Oficial que se distingue pela sua elevada craveira intelectual e inteligência, e reconhecido especialista nas questões africanas, destacou-se, desde logo, como conferencista emérito, levando a mais-valia dos seus conhecimentos e experiência internacional aos vários cursos ministrados no IDN, bem como às conferências internacionais em que participou, o que muito contribuiu para o reforço do prestígio do Instituto.

Igualmente relevante foi a ação que desenvolveu enquanto coordenador dos Grupos de Estudos sobre “O conceito estratégico da OTAN” e a “Segurança e Desenvolvimento em África”, que a par da organização do workshop intitulado “Parceria União Europeia-Africa para a Paz e Segurança — o contributo português”, realizado no final do ano transato, evidenciou bem a sua invulgar cultura geral e militar e o seu elevado espírito de iniciativa e capacidade de inovação.

Merece ainda especial menção, a forma exemplarmente empenhada e competente como planeou e preparou a participação do IDN na XV Confe-